

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 40.927.276/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:40:10 do dia 03/01/2023**Válida até:** 02/07/2023**Número da Certidão:** 702023080008935-1**Código de Controle de Autenticidade:** FC065F21.F437F6CE.8C9294F0.F10FA9E7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 40.927.276/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:40:10 do dia 03/01/2023**Válida até:** 02/07/2023**Número da Certidão:** 702023080008936-0**Código de Controle de Autenticidade:** 09FDD40A.4DBBA12A.96201C90.97D53E16**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.927.276/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:49 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **A132.FBE2.AB52.DD13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.927.276/0001-34
Razão Social: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV ANTONIO MAIA 1727 / VELHA MARABA / MARABA / PA / 68500-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123002414462192663

Informação obtida em 03/01/2023 17:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.927.276/0001-34, residente em AV ANTONIO MAIA, N 1727, VELHA MARABÁ, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 17 janeiro, 2023

Francisco Ferreira Sousa Filho
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO
FERREIRA DE SOUSA
FILHO:83774904391

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FERREIRA DE
SOUSA FILHO:83774904391
Dados: 2023.01.17 12:13:51
-03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/01/2023 12:13:29

CONTROLE: 01171209874313

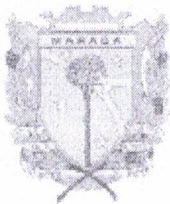
Válida até 17/04/2023 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (francisco.filho1)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

155/2.023

Finalidade:

Interesse:

Outros

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

210.256 - ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA

CPF/CNPJ:

40.927.276/0001-34

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

AVN ANTÔNIO MAIA, Nº 1727

Bairro:

VELHA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 04/03/2023

Emissão: 03/01/2023

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.927.276/0001-34

Certidão nº: 276529/2023

Expedição: 03/01/2023, às 17:41:59

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.927.276/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.927.276/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
NOME EMPRESARIAL ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO AV ANTONIO MAIA	NÚMERO 1727	COMPLEMENTO *****
CEP 68.500-005	BAIRRO/DISTRITO VELHA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISRAELPALESTRA@YAHOO.COM.BR		UF PA
TELEFONE (94) 9219-1886		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 10:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Identificação do Contribuinte

PJ Matriz: 40.927.276/0001-34
 me empresarial: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 F responsável: 175.176.642-04
 dígito de acesso: 123456789000
 data de Abertura da Matriz: 01/03/2021
 período de Opção: 01/01/2021
 tipo de Declaração: Original
 Situação Especial Tipo do evento: Data do Evento:
 Inclusão administrativa: Administração tributária: UF:

1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

rendimentos de capital	R\$ 0,00
anuidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
antiguidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
montante superior ao limite de que trata o §2º do art. 145 da resolução CGSN nº 140 de 22/05/2018, período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**CPF do sócio: 175.176.642-04****Nome: ISRAEL LIMA RIBEIRO**

rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 40.000,00
percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
percentual de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos**Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**

montante inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
exportações	R\$ 0,00
montante total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
montante total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração

O Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo**Resumo da Declaração****- 01/2021**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

o houve atividade no período

- 02/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

o houve atividade no período

- 03/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 9.550,00	R\$ 573,01	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
prprio Município

ceita Bruta informada

R\$ 9.550,00

- 04/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.250,00	R\$ 315,01	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
prprio Município

ceita Bruta informada

R\$ 5.250,00

- 05/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
prprio Município

ceita Bruta informada

R\$ 5.220,00

- 06/2021

R\$ 5.220,00

R\$ 313,20

R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
prprio Município

ceita Bruta informada

R\$ 5.220,00

- 07/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
prprio Município

ceita Bruta informada

R\$ 5.220,00

- 08/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
prprio Município

ceita Bruta informada

R\$ 5.220,00

- 09/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

ex - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
prprio Município

ceita Bruta informada

R\$ 5.220,00

- 10/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.250,00	R\$ 315,01	R\$ 0,00

tabelamento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**início: MARABA**

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
prprio Município

ceita Bruta informada

R\$ 5.250,00

- 11/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.250,00	R\$ 315,01	R\$ 0,00

Início: MARABA

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
óprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.250,00

- 12/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.250,00	R\$ 315,01	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA

Início: MARABA

exo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
ceitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
solução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
óprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.250,00

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ da Matriz 40.927.276/0001-34
Data da Abertura no CNPJ 14/01/2021	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 09/03/2022 15:44:26
Número do Recibo 02.07.22068.0339554-0
Autenticação 40281.92472.72535.76686